



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Mesa Diretora”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101, DE 2023
(Da Mesa Diretora)

Altera a Resolução nº 2.080, de 28 de março de 2023, que regulamenta a contratação direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e dá outras providências, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Art. 1º A Resolução nº 2.080, de 28 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 1º (...)

Art. 2º O procedimento administrativo referente às contratações diretas de fornecimento (compras) e de serviços comuns, obras e serviços de engenharia seguirão o modelo previsto nos anexos I e II único desta Resolução.

“(…)

ANEXO I

MODELO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS REFERENTE ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE FORNECIMENTO (COMPRAS), PREVISTAS NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

Órgão	Atribuição
1. Setor demandante	• Documento de Formalização de Demanda (compras)
2. Secretaria de Adm. e Recursos Humanos	• Despacho para abertura de processo administrativo;
3. Núcleo de Licitações e Contratos	• Estimativa do preço da demanda
4. Secretaria de Adm. e Recursos Humanos	• Termo de autorização da demanda;
5. Núcleo de Licitações e Contratos	• Elaboração de Termo de Referência; • Publicação do aviso de contratação direta no Portal de Transparência da ALPB, abrindo prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas para o e-mail do Departamento de Patrimônio e Compras;
6. Departamento de Patrimônio e Compras	• Pesquisa de preços (se necessário) e



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Mesa Diretora”

	<i>indicação do menor valor proposto;</i>
<i>7. Núcleo de Licitações e Contratos</i>	<i>Solicitação da documentação do fornecedor e justificativa da escolha;</i>
<i>8. Secretaria de Finanças e Orçamento</i>	<i>Fornecimento da Dotação Orçamentária;</i>
<i>9. Autorização do Diretor Geral</i>	<i>Ato de autorização da contratação direta;</i>
<i>10. Secretaria de Adm. e Recursos Humanos</i>	<i>Solicitação do empenho da despesa;</i>
<i>11. Secretaria de Finanças e Orçamento</i>	<i>Empenho da Despesa;</i>
<i>12. Departamento de Patrimônio e Compras</i>	<i>Recebimento da nota de empenho e encaminhamento ao fornecedor para a respectiva entrega do bem;</i>
<i>13. Núcleo de Licitações e Contratos</i>	<i>Gestor e Fiscal de Contratos atesta a nota fiscal referente ao bem;</i>
<i>14. Secretaria de Finanças e Orçamento</i>	<i>Liquidação da despesa;</i> <i>Pagamento</i>
<i>15. Núcleo de Licitações e Contratos</i>	<i>Publicar o empenho/nota fiscal no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;</i> <i>Digitalização do processo administrativo</i>
<i>16. Secretaria de Finanças e Orçamento</i>	<i>Arquivamento do processo administrativo</i>

ANEXO II

MODELO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS REFERENTE ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE SERVIÇOS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PREVISTAS NO ART. 75, INCISOS I e II DA LEI Nº 14.133/2021

<i>Órgão</i>	<i>Atribuição</i>
<i>1. Setor demandante</i>	<i>Documento de Formalização de Demanda (serviços comuns);</i>
<i>2. Secretaria de Adm. e Recursos Humanos</i>	<i>Despacho para abertura de processo administrativo;</i>
<i>3. Núcleo de Licitações e Contratos</i>	<i>Estimativa do preço da demanda</i>
<i>4. Secretaria de Adm. e Recursos Humanos</i>	<i>Termo de autorização da demanda;</i>
<i>5. Núcleo de Licitações e Contratos</i>	<i>Elaboração de Termo de</i>



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Mesa Diretora”

	<i>Referência/Projeto Básico (obras e serviços de engenharia comuns);</i> • <i>Publicação do aviso de contratação direta no Portal de Transparência da ALPB, abrindo prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas para o e-mail do Departamento de Patrimônio e Compras;</i>
<i>6. Departamento de Patrimônio e Compras</i>	• <i>Pesquisa de preços (se necessário) e indicação do menor valor proposto;</i>
<i>7. Núcleo de Licitações e Contratos</i>	• <i>Solicitação da documentação do fornecedor e justificativa da escolha;</i>
<i>8. Secretaria de Finanças e Orçamento</i>	• <i>Fornecimento da Dotação Orçamentária;</i>
<i>9. Diretoria Geral</i>	• <i>Ato de autorização da contratação direta;</i>
<i>10. Núcleo de Licitações e Contratos</i>	• <i>Elaboração de minuta contratual</i>
<i>11. Procuradoria</i>	• <i>Emissão de parecer jurídico</i>
<i>12. Núcleo de Licitações e Contratos</i>	• <i>Elaboração de contrato e Publicação do extrato contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;</i> • <i>Envio do processo administrativo ao TCE/PB;</i> • <i>Digitalização e arquivamento do processo administrativo</i>
<i>13. Secretaria de Finanças e Orçamento; Secretaria de Adm. e Recursos Humanos; Setor Demandante</i>	• <i>Recebimento do contrato;</i>

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Resolução visa alterar a Resolução nº 2.080, de 28 de março de 2023, que regulamenta a contratação direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e dá outras providências, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, **com a**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Mesa Diretora”

finalidade de melhorar o fluxo administrativo dos processos e sua tramitação, bem como respeitar as especificidades dos processos de compra direta que envolvem apenas o fornecimento de bem dos processos de contratação direta que envolvem serviços comuns, obras e serviços de engenharia.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “*Casa de Epitácio Pessoa*”, em João Pessoa,
20 de setembro de 2023.

DEP. ADRIANO GALDINO
Presidente

DEP. JUNIOR ARAÚJO
1º Secretário

DEP. FÁBIO RAMALHO
2º Secretário